



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 497/2014

Dispõe sobre a cessão em comodato de 10 (dez) cadeiras de roda da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, para o Rotary Clube de Nova Guarita - MT .

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, 10 (dez) cadeiras de roda, Patrimônios Nº. 5577, 5578, 5579, 5580, 5581, 5582, 5583, 5584, 5585, 5586, para o Rotary Clube de Nova Guarita – MT, CNPJ Nº. 11.368.241/0001-04 que, na condição de tutor, poderá ceder também em comodato a pessoas reconhecidamente carentes e necessitadas no âmbito do município de Nova Guarita.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 05 de setembro de 2014.


Francisco Endler
Prefeito Municipal